

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 019, DE 19 DE
JANEIRO DE 2022**

*Exoneração e nomeação de cargos em
provimento de comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais previstas no art. 18, XII,
da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO a publicação da Lei
20.808, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 20 de janeiro
de 2022, **CINTIA CRISTIANE DA
SILVEIRA**, RG 7.564.531-7/PR, CPF
071.453.239-82, do cargo de provimento em
comissão de Assessor para Assuntos
Jurídicos - simbologia DAS-5, da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 20 de janeiro
de 2022, **ERICA DOS PASSOS SILVA**,
RG 12.342.263-5/PR, CPF 080.594.659-45,
do cargo de provimento em comissão de
Assistente Jurídico – simbologia 02-C, da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Exonerar, a partir de 20 de janeiro
de 2022, **KATIUSCYA AYECHA HEISE
FERREIRA BINDE**, RG 8.060.043-7/PR,
CPF 009.379.848-06, do cargo de
provimento em comissão de Assistente
Jurídico – simbologia 02-C, da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º. Exonerar, a partir de 20 de janeiro
de 2022, **MICHELE SILVEIRA DOS
SANTOS SANTA CLARA**, RG 9.074.354-
6/PR, CPF 046.073.979-46, do cargo de
provimento em comissão de Assistente
Jurídico – simbologia 02-C, da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. Nomear **CINTIA CRISTIANE DA
SILVEIRA**, RG 7.564.531-7/PR, CPF

071.453.239-82, para o cargo de provimento
em comissão de Assessor do Defensor
Público-Geral – simbologia DAS-3, da
Defensoria Pública do Estado do Paraná,
conforme referência contida nos Anexos da
Lei 20.808/2021, para exercício de suas
funções junto à Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º. Nomear **ERICA DOS PASSOS
SILVA**, RG 12.342.263-5/PR, CPF
080.594.659-45, para o cargo de provimento
em comissão de Assessor dos Órgãos de
Execução – simbologia 04-C, da Defensoria
Pública do Estado do Paraná, conforme
referência contida nos Anexos da Lei
20.808/2021, para exercício de suas funções
junto à Coordenadoria das Defensorias
Públicas Criminais de Curitiba.

Art. 7º. Nomear **KATIUSCYA AYECHA
HEISE FERREIRA BINDE**, RG
8.060.043-7/PR, CPF 009.379.848-06, para
o cargo de provimento em comissão de
Assessor dos Órgãos de Execução –
simbologia 04-C, da Defensoria Pública do
Estado do Paraná, conforme referência
contida nos Anexos da Lei 20.808/2021,
para exercício de suas funções junto à
Coordenadoria das Defensorias Públicas de
Família da Comarca de Curitiba.

Art. 8º. Nomear **MICHELE SILVEIRA
DOS SANTOS SANTA CLARA**, RG
9.074.354-6/PR, CPF 046.073.979-46, para
o cargo de provimento em comissão de
Assessor dos Órgãos de Execução –
simbologia 04-C, da Defensoria Pública do
Estado do Paraná, conforme referência
contida nos Anexos da Lei 20.808/2021,
para exercício de suas funções junto à
Coordenadoria da Fazenda Pública e Cível
da Comarca de Curitiba.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 017/2022/DPG/DPEPR



Enquadramento de servidores nas Carreiras de Analista da Defensoria Pública / Técnico da Defensoria Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento Administrativo nº 18.481.829-9,

DETERMINA

Art. 1º. O enquadramento dos servidores abaixo elencados, a partir de 01/01/2022, nas carreiras de Analista da Defensoria Pública / Técnico da Defensoria Pública, conforme especificado:

Nome	RG	Carreira	Class e	Nov a Ref.
ADELSON PEREIRA DE CRISTO	91326892	Técnico da Defensoria Pública	3	2
ADOLFO JUIR JUNIOR	65965968	Analista da Defensoria Pública	3	3
ADRIANA APARECIDA MOREIRA	78581948	Analista da Defensoria Pública	3	4
ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	79871095	Técnico da Defensoria Pública	3	4
ADRIELE ANDREIA INACIO	90109979	Analista da Defensoria Pública	3	3
AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	73178762	Analista da Defensoria Pública	3	3
ALAN CASSIO DA COSTA	89035104	Analista da Defensoria Pública	3	3
ALDENISE COSTA DE CARVALHO	141278762	Técnico da Defensoria Pública	3	4
ALEXANDRE ELEUTERIO BACH	69824927	Analista da Defensoria Pública	3	4

ALICE SANTOS DE SOUZA	99481277	Analista da Defensoria Pública	3	4
ALINE PRAZERES BEGNINI DE ALMEIDA	97503249	Técnico da Defensoria Pública	3	3
ALVARO MATEUS SANTANA	87808947	Analista da Defensoria Pública	3	4
ALYSHA CAROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	103814928	Analista da Defensoria Pública	3	3
AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	137392119	Analista da Defensoria Pública	3	3
AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI	102207866	Analista da Defensoria Pública	3	3
ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO	128721827	Técnico da Defensoria Pública	3	3
ANA LETICIA DE FRANCA	93559991	Analista da Defensoria Pública	3	3
ANA LUIZA CHIARI BRAGA	5172642	Analista da Defensoria Pública	3	3
ANDREA CAMARGO SUREK	100333708	Analista da Defensoria Pública	3	3
ANDREIA UNGARI ANDRETTO ROCHA	83727420	Analista da Defensoria Pública	3	3
ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	155151714	Analista da Defensoria Pública	3	4
ANGELICA RICETTI TOZETTO LIANDRO	100731959	Analista da Defensoria Pública	3	2
ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS MODOS	89781248	Analista da Defensoria Pública	3	3
BARBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	139289501	Analista da Defensoria Pública	3	4
BIANCA CAL TAVARES SITTA	94135010	Analista da Defensoria Pública	3	3
BRANCA GARBELINI FROSSARD	94427215	Analista da Defensoria Pública	3	3
BRUNA FRANCISCONI	91818604	Analista da Defensoria Pública	3	4
BRUNA PASTORIO SAES LUGNANI	85761846	Analista da Defensoria Pública	3	3
BRUNO CAMPOS FARIA	420933840	Analista da Defensoria Pública	3	2



BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	90361554	Analista da Defensoria Pública	3	3
BRUNO CORDEIRO	90945882	Analista da Defensoria Pública	3	3
BRUNO RODRIGUES COSTA	635585	Analista da Defensoria Pública	3	Base
CAMILA DE SOUZA SILVA	80361874	Analista da Defensoria Pública	3	2
CAMILA FRANCESCHETTI RODRIGUES WEINGRABER	77736425	Analista da Defensoria Pública	3	Base
CAMILA HELLMANN PICHLER	86919559	Analista da Defensoria Pública	3	Base
CAMYLLA BASSO FRANKE MENEGUZZO	85208764	Analista da Defensoria Pública	3	3
CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	18143608	Técnico da Defensoria Pública	3	2
CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	76541019	Analista da Defensoria Pública	3	4
CAROLINE GONCALVES ULBRICH	72075196	Técnico da Defensoria Pública	3	3
CAROLINE LOBER DA COSTA	104607039	Analista da Defensoria Pública	3	3
CEZAR AUGUSTUS SIMAO	80498241	Analista da Defensoria Pública	3	Base
CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON	51039807	Analista da Defensoria Pública	3	2
CLAUDIA REGINA MARIN	82929940	Analista da Defensoria Pública	3	3
CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	106003335	Técnico da Defensoria Pública	3	3
CLODOALDO PORTO FILHO	27644744 X	Analista da Defensoria Pública	3	3
CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	83437596	Técnico da Defensoria Pública	3	3
CRISTIANE GARCIA PIRES	95365140	Analista da Defensoria Pública	3	2
CRISTINA BEGNINI RADTKE	81041342	Analista da Defensoria Pública	3	3
CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	90981641	Analista da Defensoria Pública	3	3
DAIANA GOTTARDO DE MEIRA	89972086	Analista da Defensoria Pública	3	3

DANIEL DE BRITO ARAGAO	137295717	Analista da Defensoria Pública	3	4
DANIELI DYBA AMORIM	4073224	Analista da Defensoria Pública	3	Base
DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	96649002	Analista da Defensoria Pública	3	3
DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	78089865	Analista da Defensoria Pública	3	4
DANIELLE SERRANO DOS SANTOS NECHER	139272021	Técnico da Defensoria Pública	3	Base
DAPHNE RAIOCOVITCH	88685296	Analista da Defensoria Pública	3	2
DEBORA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	1024844	Analista da Defensoria Pública	3	3
DELAIR SPEZIA PANDOLFO	2794248	Analista da Defensoria Pública	3	3
DENISE PACZKOSKI	30662229	Analista da Defensoria Pública	3	3
DIOGO BONIN MAOSKI	89332761	Analista da Defensoria Pública	3	4
DIOGO MARTINS GOMES	137502380	Técnico da Defensoria Pública	3	Base
EDIONE BERNARDINO	43610716	Analista da Defensoria Pública	3	4
EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR	65328410	Analista da Defensoria Pública	3	3
EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO	100600668	Técnico da Defensoria Pública	3	3
EDUARDO LUIZ BLEY	66107914	Técnico da Defensoria Pública	3	Base
ELISANGELA MANN	65124971	Analista da Defensoria Pública	3	4
EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	132249652	Analista da Defensoria Pública	3	Base
EMILIA TOCIE FUJIWARA	8110441	Analista da Defensoria Pública	3	3
ERICA REGINA DO CARMO GARDIM	86238594	Analista da Defensoria Pública	3	3
EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	92289389	Analista da Defensoria Pública	3	3



EVELYZE GINESCKI DIAS BAKAUS	84873616	Analista da Defensoria Pública	3	Base
FABIO EIJI SATO	75763697	Analista da Defensoria Pública	3	3
FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	92897338	Analista da Defensoria Pública	3	Base
FERNANDA CORREA	75204957	Analista da Defensoria Pública	3	3
FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	77583980	Analista da Defensoria Pública	3	3
FERNANDA LOPRETE CURY	72810520	Analista da Defensoria Pública	3	3
FERNANDO RUDOLF WIENBECK	76735972	Técnico da Defensoria Pública	3	3
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	60224595	Analista da Defensoria Pública	3	3
FLAVIA REGINA FACCIONE	85486942	Analista da Defensoria Pública	3	3
FLAVIA YURI YAMAZAKI	98328513	Analista da Defensoria Pública	3	3
FLAVIO PERELLES	58427730	Analista da Defensoria Pública	3	Base
FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	59535137	Técnico da Defensoria Pública	3	4
FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO	93202414	Analista da Defensoria Pública	3	3
GABRIELE MARIA REZENDE BAHR	93956877	Analista da Defensoria Pública	3	4
GIORDANA ARTIFON SILVA	73462487	Analista da Defensoria Pública	3	3
GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	87067831	Analista da Defensoria Pública	3	3
GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	102023544	Técnico da Defensoria Pública	3	4
GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	60002509	Analista da Defensoria Pública	3	2
GRAZIELLE GANHÃO	92575454	Analista da Defensoria Pública	3	3
GUNTHER FURTADO	8474982	Analista da Defensoria Pública	3	4
HELIO JOSE PEDRO MICULIS	75871503	Analista da Defensoria Pública	3	3

HELLEN MAYSA PIVA	80476191	Analista da Defensoria Pública	3	2
IARA BIASSIO TELLES BAUER	91419866	Analista da Defensoria Pública	3	3
ISABELLA BEZ MELO	137539632	Técnico da Defensoria Pública	3	3
ITALO MARINOT SANTOS LYRIO	204577594 1	Analista da Defensoria Pública	3	4
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	92629406	Analista da Defensoria Pública	3	3
JANAINA ALVES TEIXEIRA	59215035	Analista da Defensoria Pública	3	3
JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	78275448	Analista da Defensoria Pública	3	4
JANAINA PRISCILA NUNES DOS SANTOS	77739475	Analista da Defensoria Pública	3	4
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	126565682	Técnico da Defensoria Pública	3	4
JEFERSON LUIZ WANDERLEY	87412822	Analista da Defensoria Pública	3	Base
JEISA DAMARIS NOGUEIRA	92310655	Analista da Defensoria Pública	3	4
JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA	102459164	Analista da Defensoria Pública	3	3
JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	98339515	Analista da Defensoria Pública	3	3
JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	81758069	Técnico da Defensoria Pública	3	3
JOAO MARIO COSTA KIELTYKA	83073543	Técnico da Defensoria Pública	3	Base
JOAO PAULO HOWELER	79880310	Analista da Defensoria Pública	3	3
JOSE ANTONIO DOS SANTOS GOMES	340352486	Analista da Defensoria Pública	3	2
JOSE NILDO LINS DOS SANTOS	50070530	Analista da Defensoria Pública	3	4
JOSE PAULO DA CRUZ	58129275	Técnico da Defensoria Pública	3	3
JOSLEI LAURA BIAVATI	82486682	Analista da Defensoria Pública	3	Base
JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	142832259	Analista da Defensoria Pública	3	3



JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	139699653	Técnico da Defensoria Pública	3	3
JULIANO GESSELE	4537408	Analista da Defensoria Pública	3	2
JUSCILENE GALDINO DA SILVA	140321249	Analista da Defensoria Pública	3	3
KAREN XAVIER SCARPIN	72323041	Técnico da Defensoria Pública	3	3
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	108331780	Analista da Defensoria Pública	3	3
KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	85151541	Técnico da Defensoria Pública	3	2
KELLY DA ROCHA VIEIRA	105021771	Analista da Defensoria Pública	3	3
KEMELI RODRIGUES PIVETTA	95187587	Analista da Defensoria Pública	3	3
LAIZ RUIZ DE SOUZA	103615313	Analista da Defensoria Pública	3	3
LARISSA ALAS MAYER	70564912	Analista da Defensoria Pública	3	4
LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNCAO	84664294	Técnico da Defensoria Pública	3	3
LEANDRO ANTONIO JIOMEKE	69077781	Analista da Defensoria Pública	3	Base
LEANDRO FERREIRA	83080205	Analista da Defensoria Pública	3	3
LETHICIA GAIDARJI SILVA	77250506	Analista da Defensoria Pública	3	3
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	82560408	Analista da Defensoria Pública	3	4
LUA CARLOS VALLE DANTAS	101969894	Analista da Defensoria Pública	3	3
LUANA OSHIYAMA BARROS	81984794	Analista da Defensoria Pública	3	Base
LUCAS PAULO GUESSER	88271130	Analista da Defensoria Pública	3	3
LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	82604766	Analista da Defensoria Pública	3	Base
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	49403518	Técnico da Defensoria Pública	3	3

LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA	63964611	Analista da Defensoria Pública	3	4
LUCIANO RODRIGUES SECO	62662611	Analista da Defensoria Pública	3	3
LUCIMARA ZELA ANDRIOLI	52668085	Técnico da Defensoria Pública	3	4
LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	99656891	Técnico da Defensoria Pública	3	3
LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	87193705	Analista da Defensoria Pública	3	Base
MAIRA SUEMI ARITA	100028158	Analista da Defensoria Pública	3	3
MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	75374089	Analista da Defensoria Pública	3	3
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	80313322	Analista da Defensoria Pública	3	2
MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN	86739968	Analista da Defensoria Pública	3	2
MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	76735239	Técnico da Defensoria Pública	3	3
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	63095648	Técnico da Defensoria Pública	3	4
MARCOS GARANHÃO DE PAULA	66065499	Analista da Defensoria Pública	3	4
MARCOS PAULO PONTES	100480140	Técnico da Defensoria Pública	3	3
MARCOS VINICIUS MORETTO	89324750	Analista da Defensoria Pública	3	3
MARIA CRISTINA CHAVES	75367163	Técnico da Defensoria Pública	3	3
MARIA HELENA VEZZARO LAGO	75899580	Analista da Defensoria Pública	3	3
MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	9058605	Analista da Defensoria Pública	3	4
MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	83598590	Analista da Defensoria Pública	3	3
MARIANA ARAUJO LEVORATTO	72729900	Analista da Defensoria Pública	3	2
MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	55589585	Técnico da Defensoria Pública	3	4
MARIANA DE AZEVEDO MARANHÃO	129635851	Analista da Defensoria Pública	3	3



DE SOUZA GUILHERME				
MARIANA PERSONA NOGUEIRA VASQUES	69517480	Analista da Defensoria Pública	3	4
MARILIA WONSIK	86387670	Analista da Defensoria Pública	3	Base
MARIO ROSNI BORGO JUNIOR	95777066	Analista da Defensoria Pública	3	3
MARLENE MYSZKA	84380776	Analista da Defensoria Pública	3	3
MATHIAS LOCH	78608900	Analista da Defensoria Pública	3	4
MAURICIO NEVES MAURICIO	93533895	Técnico da Defensoria Pública	3	4
MONICA PRUDENTE DE MORAIS	89614007	Analista da Defensoria Pública	3	3
NAIRA FRUTOS GONZALEZ	91629054	Analista da Defensoria Pública	3	2
NARA DAMIAO DOS SANTOS LUCENA	86593491	Analista da Defensoria Pública	3	3
NATALIA LUERSEN MOREIRA	138105130	Analista da Defensoria Pública	3	3
NAYALA DA SILVA SOUZA	97823936	Analista da Defensoria Pública	3	2
NAYANNE COSTA FREIRE	79306860	Analista da Defensoria Pública	3	3
NAYRA BORGES DE ALMEIDA	440871244	Analista da Defensoria Pública	3	3
NELSON CAVALARO JUNIOR	135851264	Analista da Defensoria Pública	3	Base
NILVA MARIA RUFATTO SELL	58550710	Analista da Defensoria Pública	3	3
PAMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN	86954516	Analista da Defensoria Pública	3	Base
PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	143397807	Analista da Defensoria Pública	3	3
PATRICIA SIQUEIRA	87194841	Analista da Defensoria Pública	3	3
PATRICIA VICENTE DUTRA	106548285	Analista da Defensoria Pública	3	3
PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	102657888	Técnico da Defensoria Pública	3	3

RAFAELA SCHVARZ	93702832	Técnico da Defensoria Pública	3	3
RAQUEL RODRIGUES ALEGRE PAGLIARINI	106598878	Analista da Defensoria Pública	3	3
RAQUEL TEREZINHA LUIZ	82597000	Analista da Defensoria Pública	3	2
RENAN KUSTER DE AZEVEDO	78231530	Analista da Defensoria Pública	3	Base
RODOLPHO SANTOS WOLF	91005930	Analista da Defensoria Pública	3	2
RONILDA LUCENA DELGADO	71911047	Analista da Defensoria Pública	3	3
ROSANE MIOTO DOS SANTOS	91149931	Analista da Defensoria Pública	3	4
ROSEMERI APARECIDA E SILVA	51791584	Analista da Defensoria Pública	3	4
ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI	91989158	Analista da Defensoria Pública	3	4
ROSIANE SEGANTINI GUERINO	49773951	Analista da Defensoria Pública	3	3
ROSSANA APARECIDA LIBERATO LESSA	6086264	Analista da Defensoria Pública	3	Base
SAMARA PICOLI GOMES FERNANDES	98258396	Analista da Defensoria Pública	3	3
SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA	154431926	Analista da Defensoria Pública	3	2
SARA DE JESUS ARAUJO	137975785	Analista da Defensoria Pública	3	3
SARAH GOMES SAKAMOTO	6267191	Analista da Defensoria Pública	3	Base
SERGIO MERLIN BAU JUNIOR	100951770	Analista da Defensoria Pública	3	Base
SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	72370953	Analista da Defensoria Pública	3	3
SILVIA CAROLINA PAMPLONA E SILVA DIETER	69556515	Analista da Defensoria Pública	3	3
SILVIA HAAS AMARAL	86297370	Analista da Defensoria Pública	3	3
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	83869011	Analista da Defensoria Pública	3	3
SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	124022398	Analista da Defensoria Pública	3	Base



STEPHANIE GISELE SABA SIQUEIRA	107670947	Analista da Defensoria Pública	3	3
SUELY MENDES BARRETO	98691782	Analista da Defensoria Pública	3	4
TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	92165256	Analista da Defensoria Pública	3	4
TABATA TAMIRYS BOLSONI	101390756	Analista da Defensoria Pública	3	3
TAISA DA MOTTA OLIVEIRA	78316411	Analista da Defensoria Pública	3	3
TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	94868807	Analista da Defensoria Pública	3	3
TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	80161484	Analista da Defensoria Pública	3	4
TAMARES CAROLINE DE OLIVEIRA	106017794	Analista da Defensoria Pública	3	3
TAMIRIS DUTRA FUHR	84631515	Analista da Defensoria Pública	3	2
TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	96742266	Analista da Defensoria Pública	3	3
TANIA MOREIRA	81537020	Analista da Defensoria Pública	3	4
TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	50767876	Técnico da Defensoria Pública	3	Base
THAIS BARBOSA DE MELO	93735820	Analista da Defensoria Pública	3	3
THAISA SORIANO JANUARIO BROLIN	140358134	Analista da Defensoria Pública	3	3
THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	65637464	Analista da Defensoria Pública	3	3
TIAGO HERNANDES TONIN	98216839	Analista da Defensoria Pública	3	4
TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA PRESTES DE SOUZA	51406095	Analista da Defensoria Pública	3	4
TOBIAS VIEIRA PAIM	210165449 5	Analista da Defensoria Pública	3	3
VANESSA AITA	76910685	Analista da Defensoria Pública	3	3
VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	27142686 X	Analista da Defensoria Pública	3	3

VANIA NOBREGA ANANIAS	69500331	Analista da Defensoria Pública	3	Base
VICTOR GALINDO DE MELLO	104964729	Técnico da Defensoria Pública	3	3
VICTOR PENTIADO SILVEIRA	102178602	Analista da Defensoria Pública	3	2
WANESSA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	96748892	Técnico da Defensoria Pública	3	3

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Retifica a Resolução DPG nº 259/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, e considerando o teor da Lei Estadual 19.828/2019 e da Lei Estadual 20.808/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do art. 2º, §2º, da Resolução DPG nº 259/2021 para fins de adequação dos requisitos exigidos para exercício dos cargos de provimento em comissão mencionados;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 2º, §2º, da Resolução DPG nº 259/2021, de modo que onde se lê:

Art. 1º. §2º. Para os cargos de Assessor ou Assistente Jurídico, assim definidos conforme os termos do Anexo II da Lei Estadual 20.808/21, é requisito mínimo para inscrição o diploma de Bacharelado em Direito.

Leia-se:



Art. 2º. §2º. Para os cargos de Assessor Para Assuntos Jurídicos ou Assessor Jurídico, assim definidos conforme os termos do Anexo II da Lei Estadual 20.808/21, é requisito mínimo para inscrição o diploma de Bacharelado em Direito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 4º da Resolução DPG nº 212/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual 136/2011;
CONSIDERANDO que a vacinação contribui para a preservação da saúde de todos e todas;
CONSIDERANDO o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586/DF - Relator Ministro Ricardo Lewandowski,;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 13.979/2020 e nº 14.035/2020;
CONSIDERANDO o teor do voto proferido pelo Ministro Ricardo Lewandowski ao referendar o deferimento parcial de liminar na Ação Cível Originária nº 3.451/DF,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 4º da Resolução DPG nº 212, de 25 de outubro de 2021, para constar:

Art. 4º. Para acesso às unidades, o público, bem como os/as membros/as, servidores/as, estagiários/as, voluntários/as e prestadores/as de serviços terceirizados deverão:

I – Utilizar máscaras de proteção facial;

II – Permitir a aferição de temperatura;

III – Apresentar certificado de vacinação emitido pelo aplicativo Conecte-SUS, do Ministério da Saúde, ou outro aplicativo governamental, ou o comprovante de vacinação em papel, emitido pelo SUS, constando, pelo menos, as duas doses de vacina ou dose única, bem como a identificação da pessoa vacinada, a data da aplicação, o lote e o nome do produtor do imunizante, ou exibir relatório médico que demonstre contra-indicação à vacinação, quando for o caso, ou teste PCR ou de antígeno negativo, realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas.

IV- Manter o distanciamento de 1, 5 (um metro e meio) em relação às demais pessoas.

§1º. Fica vedado o ingresso aos que apresentem temperatura superior a 37,8º C ou sintomas respiratórios/gripais considerados casos suspeitos de infecção por Covid-19, ocasião em que serão aconselhados a procurar orientações e atendimento médico.

§2º. A temperatura será, como regra, aferida pelo serviço de segurança/recepção terceirizado da Defensoria Pública do Paraná, na recepção das sedes. Não



havendo o serviço ou quando a sede se situar em espaço que já conta com serviço de medição, a Coordenadoria poderá dispensar a medição, fundamentadamente, ou estabelecer quem fará a aferição da temperatura.

§3º. Em caso de contaminação comprovada de algum/a membro/a, servidor/a ou estagiário/a, fica estabelecida a obrigatoriedade de testagem aos referidos agentes do setor que tiverem tido contato com ele/a nos 07 (sete) dias anteriores, bem como o isolamento em caso de sintomas

§4º. No interior das unidades, deverá ser respeitado o distanciamento previsto no inciso IV, devendo ser realizada a desinfecção de todos os equipamentos após o expediente;

§5º. Os elevadores deverão ser utilizados por apenas uma pessoa por vez, ressalvado o caso de pessoas do convívio regular, devendo haver a higienização das mãos com álcool gel.

§6º. Em caso de pessoas em situação de vulnerabilidade com impossibilidade e/ou dificuldade de acesso aos aplicativos mencionados no inciso III ou que não possuam condições de apresentar a carteira de vacinação em papel, é permitida a entrada, desde que os demais cuidados previstos nos outros incisos estejam sendo simultaneamente observados.

§7º. No caso de membros/as, servidores/as e estagiários/as, o envio do comprovante de vacinação deverá seguir os

trâmites do art. 2º desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSDP Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Retificação do Edital de Abertura do IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a previsão do art. 2º, parágrafo único da Deliberação CSDP 005, de 7 de fevereiro de 2014, bem como o contido nos autos de número 18.522.875-4; **CONSIDERANDO** o previsto na Lei Estadual nº 19.196/17,

RESOLVE, *ad referendum*

Art. 1º. Retificar o item 5 do Edital de Abertura do IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A retificação do Edital, em anexo, será publicado no Diário Oficial e no sítio virtual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Paraná

ANEXO



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, bem como nas Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 005/2014 e 0021/2019, com suas posteriores atualizações e alterações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

5.3 As inscrições ao Concurso serão realizadas **exclusivamente** via **Internet**, no período de **10h do dia 19/01/2022 às 12h do dia 18/02/2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 5.4 deste Edital.

5.3.1 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

5.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), durante o período das inscrições e, pelo link correspondente ao Concurso da Defensoria Pública do Estado do Paraná, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.

5.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo

com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data de encerramento das inscrições **(18/02/2022)**.

5.4.3 O boleto bancário disponível no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

5.5 O candidato deverá conferir, dentro de 03 dias úteis a contar do pagamento, no endereço eletrônico do Instituto AOCP, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento com o Candidato – CRC do Instituto AOCP, pelo telefone (044) 3013-4900, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

5.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

5.8 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.10 O Instituto AOCP e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se



responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

5.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Defensoria Pública do Estado do Paraná e ao Instituto AOCP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.13 Ao inscrever-se no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes deste Edital.

5.14 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; ou

b) for **Doador de sangue**, nos termos da Lei Estadual 20.310/2020; ou

c) for **Doador de Medula Óssea**, nos termos da Lei Estadual 20.310/2020.

d) for **Eleitor convocado e nomeado** para servir à Justiça eleitoral do Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017

5.15 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 12h do dia 24/01/2022, observado o**

horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 5.16, 5.17 ou 5.18, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 5.16, 5.17 ou 5.18.

5.16 CadÚnico

5.16.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.16.2 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.16.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

5.16.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.16.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.16.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

5.17 Doador de Sangue:

5.17.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b)** cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
- c)** declaração expedida pela entidade coletora do Estado do Paraná, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha

realizado pelo menos 02 (duas) doações consecutivas de sangue, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

5.17.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’, e ‘c’ do subitem 5.17.1, deverão ser enviados, no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 23h59min do dia 24/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico

(www.institutoaocp.org.br), **em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 5.17 deste edital;

5.17.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.17.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

5.17.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘a’ ‘b’ e ‘c’ do subitem 5.17.1, e/ou em cópia ilegível;

5.17.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

5.18 Doador De Medula Óssea

5.18.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

5.18.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 5.18.1, deverão ser enviados, no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 23h59min do dia 24/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico

(www.institutoaocp.org.br), **em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 5.18 deste edital;

5.18.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.18.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

5.18.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;

d) não apresentar todos os dados solicitados;

e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘a’ ‘b’ e ‘c’ do subitem 5.18.1, e/ou em cópia ilegível;

5.18.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

5.19 Eleitor Convocado e Nomeado:

5.19.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Eleitor convocado e nomeado”;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

c.1) o benefício é concedido a contar da data em que o candidato fez jus ao prêmio, e tem validade de 02 (dois) anos.

5.19.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 5.19.1, deverão ser enviados, no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 23h59min do dia 24/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível

no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), **em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 5.19 deste edital;
5.19.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.19.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

5.19.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Eleitor convocado e nomeado, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;

d) não apresentar todos os dados solicitados;

e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘a’ ‘b’ e ‘c’ do subitem 5.19.1, e/ou em cópia ilegível;

5.19.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

5.20 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.21 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.

10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.21.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

5.22 A partir do dia **28/01/2022**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.23 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

5.24 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no *site* (www.institutoaocp.org.br).

5.24.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.institutoaocp.org.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

5.25 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), **até as 12h do dia 18/02/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.25.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.26 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária ou via pix,



tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.27 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.28 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Instituto AOCP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas do Concurso Público.

5.29 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, indicando claramente quais são os recursos especiais necessários no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição **(18/02/2022)**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.29.1 O laudo médico deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

5.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.30 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o prazo e a forma previstos no subitem 6.5. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

5.30.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Defensoria Pública do Estado do Paraná reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.30.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 12.7.

5.31 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.26, observando os procedimentos a seguir.

5.30.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

5.31.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12.17 a 12.17.2 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

5.31.3 Não será disponibilizado, pelo Instituto AOCP, o responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.31.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.30.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras



pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.30.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

